

PUBLICADO

Extrema, 12 / 03 / 24

LEI Nº. 4.945

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Denomina ‘Rua Silva de Moraes’ o logradouro público que especifica.” -
(Autoria: Vereador Márcio José Vieira).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado ‘*Rua Silva de Moraes*’, o logradouro localizado na Travessa na Rua Walter de Oliveira Servilha, próximo ao número 150, no Bairro do Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -